ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

BNVT CRÉDITO CORPORATIVO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 59.556.339/0001-11

1. DATA, HORA E LOCAL: 28 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora do **BNVT CRÉDITO CORPORATIVO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175").

3. PRESENÇA: Compareceram os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Gestora da carteira do Fundo, **BENAVENT ASSET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.243.889/0001-20, sediada na Rua 72, nº. 223, Sala 1403, Edifício QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, cidade de Goiânia, Estado de Goiás ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Thomas Maksoud, como Presidente, e por Alexandre Ismael Rota, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) Aprovação da 1ª (primeira) emissão de cotas relativas à Subclasse Sênior Série 4 do Fundo, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas condições de oferta pública de distribuição, as quais seguirão por meio do rito automático de registro, nos termos da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), e destinadas à investidores profissionais ("Oferta"), cujos termos e condições estão descritos no Anexo I ao presente instrumento.

b) A aprovação, por parte de todos os cotistas, da renúncia ao direito de preferência de subscrição nesta nova oferta de cotas deliberada no item "a)" nos termos da Resolução CVM 160;

c) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

Ainda, os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** dispensa a

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 28 de julho de 2026

[assinaturas seguem na próxima página]

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

*[página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **BNVT CRÉDITO CORPORATIVO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** realizada em 28 de julho de 2026]*

_____	_____
Thomas Maksoud	**Alexandre Ismael Rota**
Presidente	Secretário

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

_____

BENAVENT ASSET LTDA

Gestora

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 4ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO BNVT CRÉDITO CORPORATIVO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 59.556.339/0001-11
("Fundo")

A 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice das Cotas da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Seniores: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.

Quantidade de Cotas Seniores: 5.000 (cinco mil) Cotas.

Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento e Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

Data de Emissão: Será a data da 1ª integralização de Cotas.

Forma de Integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.

Prazo de Distribuição: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.

Montante Mínimo para Colocação: Não há montante mínimo para captação.

Tipo de oferta: Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.

Regime de Distribuição: Melhores esforços de colocação.

Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais.

Distribuidor: Será a Administradora do Fundo.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Amortização: Mediante Assembleia Geral de Cotistas (AGC).

Meta de Remuneração: As Cotas Seniores da 4ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, (i) Remuneração fixa (pontual) de 2,60% (dois vírgula

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

sessenta por cento) no Primeiro dia a partir da data da primeira integralização (primeiro dia de remuneração) de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª série; (ii) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,25% a.a. (três vírgula vinte e cinco por cento ao ano) a partir do segundo dia.

São Paulo, 28 de julho de 2026

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Coordenador Líder

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

APENSO III DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES
DA CLASSE ÚNICA DO BNVT CRÉDITO CORPORATIVO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 59.556.339/0001-11

4ª SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR

1. ***Da Emissão de Cotas:*** Serão emitidas, inicialmente, nos termos deste Suplemento e do Regulamento 5.000 (cinco mil) Cotas no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da 1ª (primeira) emissão de Cotas totalizando R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

2. ***Da Meta de Rentabilidade:*** As Cotas Seniores da 4ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, (i) Remuneração fixa (pontual) de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) no Primeiro dia a partir da data da primeira integralização (primeiro dia de remuneração) de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª série; (ii) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,25% a.a. (três vírgula vinte e cinco por cento ao ano) a partir do segundo dia.

3. ***Do Prazo de Duração:*** As Cotas Seniores terão prazo indeterminado de duração.

4. ***Da Amortização das Cotas e do Resgate:*** As Cotas serão amortizadas mediante prévia e expressa deliberação da Assembleia de Cotistas.

5. ***Do Resgate das Cotas:*** As Cotas serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada da Subclasse ou da Classe.

6. ***Da Oferta das Cotas:*** As Cotas serão distribuídas como Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.

7. ***Distribuidor:*** Será a Administradora do Fundo

8. Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br